Publicado no Jornal o Presente, na edição de 23/05/09 pág. 03
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.635/2009

Data: 22.05.2009

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Recreativo Beneficente 31 de Março.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Recreativo Beneficente 31 de Março, situado a Rua Ten. Roque Valença, s/nº , Vila Militar, no Município de Guaíra, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 77.419.026/0001-1, para fins de repasse financeiro, até o limite de R$5.000,00 (cinco mil reais), visando a realização da CORRIDA DA INFANTARIA, que realizar-se-á no dia 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º. As despesas de que trata esta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ou outra equivalente que vier a substituí-la:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE	01	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0032	Incentivo a prática desportiva
ATIVIDADE	2.040	Manutenção do Departamento de Esportes

Art. 3º. Fica o Grêmio Esportivo Recreativo Beneficente 31 de Março, obrigado a dar total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de maio de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.